



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TRAJANO MACHADO
LAGOA VERMELHA/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma de parte da cobertura do telhado, substituição de quatro pilares localizados no acesso principal e de uma janela basculante com vidros na Escola Estadual de Ensino Médio Trajano Machado.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de fornecimento de materiais e mão de obra na E.E.E.M. Trajano Machado para a substituição de telhas e cumeeiras fibrocimento danificadas na cobertura do telhado; também, de um caixilho basculante de ferro com as vidraças e de quatro pilares de madeira, sendo que para os novos deve ser feito sapata de concreto armado para a fixação dos mesmos e reforçada a estrutura, pois esses estão oferecendo risco de desabamento do telhado localizado no acesso principal onde as pessoas circulam diariamente.

Salienta-se a urgência na realização e execução desta contratação, sendo de caráter emergencial, tendo em vista que o solicitado é devido a danos ocorridos pelo temporal que aconteceu no mês de março deste ano, 2024, e que estão causando transtornos e preocupação devido aos riscos que estão oferecendo a todos que ali transitam e trabalham, inclusive podendo provocar maiores estragos à estrutura do prédio, mobiliário e da rede elétrica que está exposta às chuvas devido aos danos no telhado.

Cabe ainda ressaltar que o acesso principal foi interditado parcialmente pela arquiteta do Estado, Aline Scuro, de modo a prevenir que acidentes possam acontecer nesse local.

A Escola recebe alunos do pré-escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA

de Ensino Médio; funcionamento nos três turnos - manhã, tarde e noite.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em construção/reformas com profissionais qualificados e com experiência na área de substituição de telhas e cumeeiras de fibrocimento, janela basculante e pilares de madeira.

4 VISITA TÉCNICA

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação das propostas, a inspeção *in loco* do local onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, a fim de detectar o estado em que se encontram os locais onde serão realizados os serviços.

A visita técnica é de caráter facultativo e visa comprovar que a empresa tomou conhecimento da quantidade e da condição dos locais de trabalho, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

A declaração de visita técnica não será documento obrigatório para participação no procedimento de licitação ou dispensa eletrônica, assumido o ônus oriundo de não realizar uma análise detalhada para composição de sua proposta, através da visita técnica. Portanto, as despesas que forem verificadas em decorrência da não realização da vistoria, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA, sem qualquer dispêndio para o CONTRATANTE.

A visita técnica deverá ser agendada, por e-mail ou telefone através dos contatos:

(54) 3358-3222;

trajanomachado07cre@educar.rs.gov.br.

A visita técnica e a consulta são consideradas suficientes para que o licitante conheça todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem prestados.

5 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Este Termo de Referência diz respeito à substituição de telhas e cumeeiras fibrocimento danificadas na cobertura do telhado, fixação da estrutura do telhado nas paredes laterais da entrada; também, de um caixilho basculante de ferro com as vidraças e de quatro pilares de madeira sendo que para os novos deve ser feito sapata de concreto armado para a fixação dos mesmos e reforçada a estrutura sustentada. A Escola Estadual de Ensino Médio Trajano Machado, onde será executada a obra, se localiza na Rua Marcílio Dias, nº 81 - Bairro Oliveira, Lagoa Vermelha - RS, CEP 95300-000.

Cobertura com telha fibrocimento 6mm = 132 m²

Cumeeira para telha fibrocimento ondulada 6mm = 60 m²

Demolição e retirada de cobertura com telhas fibrocimento 6mm = 132 m²

Caixilho Basculante-ferro = 3,60 m²

Vidro transparente 6mm colocado com massa = 3,60 m

Sapata concreto armado FCK 15MPa- completa = 4 m³

Pilar de madeira garapeira aplainado e lixado de 10x10cmx 3m altura sem fundo = 4 un

Remoção total do entulho.

NOTAS:

Todas as telhas e cumeeiras de fibrocimento, fixação da estrutura do telhado no acesso principal, janela basculante com vidros e pilares, independente do formato, deverão ser instalados com perfeito acabamento e nivelamento, sem ondulações, saliências ou resíduos.

A obra deverá ser entregue limpa, sem qualquer vestígio de entulho ou qualquer resto de obra. Os resíduos deverão receber destinação adequada, de acordo com a legislação vigente.

Fica por responsabilidade da CONTRATADA o isolamento das áreas necessárias à execução da obra, a segurança e a integridade física e moral dos usuários da edificação, sendo que qualquer evento deverá ser informado à Escola.

Os horários de trabalho serão ajustados diretamente com a Escola Estadual de Ensino Médio Trajano Machado, visando o bem estar dos colaboradores da Escola e da CONTRATADA.

6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra especializada, materiais, ferramental, equipamentos e instrumentos necessários à total e correta execução dos serviços.

6.2. A CONTRATADA executará a remoção das telhas e cumeeiras danificadas do telhado, da janela basculante e dos pilares de madeira, bem como a destinação correta dos mesmos. Removidos os pilares, devem ser instalados os novos com as respectivas fundações (sapatas de 1m³ para cada um), reforçando toda a estrutura da cobertura da entrada refixando-a nas paredes laterais, em ambas as faces do acesso principal. Executará a colocação e fixação de telhas e cumeeiras fibrocimento 6mm novas e na janela, novo caixilho basculante de ferro com instalação dos vidros.

6.3. A execução do serviço deverá sempre observar as seguintes etapas:

A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

A área onde for realizado o serviço deverá ser entregue totalmente limpa, sem entulhos ou restos de material.

Entrega dos serviços executados se dará com o acompanhamento do Engenheiro da CROP e fiscalização pela direção da Escola.

6.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.4.1. Menor preço.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA EXECUÇÃO

- a) Todo serviço insuficiente/defeituoso poderá ser interrompido e/ou refeito quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a CONTRATANTE.
- b) Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- c) Os serviços e a movimentação de materiais deverão ser executados sem prejuízo das atividades normais do local onde será executado.
- d) Antes do início dos serviços, deverá a CONTRATADA fornecer previamente os dados de seus empregados para circulação dentro da Escola Estadual de Ensino Médio Trajano Machado.
- e) Todas as medidas deverão ser conferidas pela CONTRATADA antes do início dos serviços.

6.6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

Equipamentos de segurança (EPIs) necessários à plena execução dos serviços serão todos fornecidos pela CONTRATADA, a qual deverá empregar produtos de boa qualidade, que estejam de acordo com a legislação (NBR) vigente.

6.7. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado, preferencialmente, em horário de expediente diário, de 2ª a 6ª feira. Em função do trânsito de funcionários poderão ser realizados serviços fora do horário de expediente, ou aos sábados e domingos das 8h às 18h com agendamento e identificação dos funcionários da CONTRATADA.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter no seu quadro de pessoal, técnicos qualificados para a realização dos serviços
- b) Fornecer todas as ferramentas, materiais e equipamentos indispensáveis à realização dos serviços, bem como mão de obra especializada.
- c) Oferecer garantia de 12 (doze) meses para os serviços prestados.
- d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e

equipamentos empregados.

e) Informar no início da vigência do contrato, telefones e e-mail, que deverão permanecer ativos, bem como os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços previstos.

f) Manter a limpeza do local onde forem prestados os serviços previstos, recolhendo quaisquer resíduos decorrentes da intervenção realizada, protegendo também pisos, paredes, forros e demais áreas da edificação.

g) Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços, durante e após a execução das atividades.

h) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como transporte dos aparelhos, locomoção de pessoal técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais e demais despesas necessárias à plena prestação dos serviços, e todo e qualquer funcionário designado a executar os serviços, deverá apresentar-se devidamente uniformizado, com crachá de identificação funcional.

i) A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

8 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficácia dos serviços previstos.

Cumprimento do objeto desta Licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Assumir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias da expiração da vigência do contrato a ser celebrado, ou sua rescisão, se for o caso, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços, objeto deste contrato, devendo arcar com o ônus irrestrito de sua manutenção.

9 SUBCONTRATAÇÃO

Vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sendo seu descumprimento motivo para rescisão e aplicação de sanções contratuais.



Daiane Urbano dos Santos
ID 3250881.02
Diretora

DAIANE URBANO DOS SANTOS
DIRETORA-ID 3250881/02
AUT. Nº 007/2022
E.E.M. TRAJANO MACHADO
LAGOA VERMELHA-RS